



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE COCOS

Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 0000152-67.2011.8.05.0060
Órgão Julgador: 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE COCOS
EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): ARTUR CESAR NASCIMENTO DE ARAUJO registrado(a) civilmente como ARTUR CESAR NASCIMENTO DE ARAUJO (OAB:BA16459), MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (OAB:BA15551), PAULO ROCHA BARRA registrado(a) civilmente como PAULO ROCHA BARRA (OAB:BA9048), FRANCISCO DONIZETI DA SILVA JUNIOR (OAB:BA33970)
EXECUTADO: ADELIO CALDEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):

DESPACHO

Vistos etc,

Expeça-se mandado de Penhora e Avaliação do bem dado em garantia, conforme solicitado pelo Exequente.

Cumpra-se. Publique-se.

COCOS/BA, 7 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO MÔNACO NETO

Juiz de Direito

Equipe de Saneamento

(Decreto Judiciário nº 30 de 20 de Janeiro de 2022)

*Cientes em 02/09/22
+ Adelio Caldeira dos Santos
x Sullipreira dos Santos*





PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA UN VARA CÍVEL E COMERCIAL

AUTO DE PENHORA

Aos doze (12) dias do mês de setembro do ano
dois mil e novecentos e dois (2002), nesta Cidade de Dois mil e
(Estado da Bahia, na cidade e dois (2022)
nº _____, aptº _____, sala _____, bairro neste Município,

nesta Comarca, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, em cumprimento ao mandado da ação de
execução nº 0000152-67.2011.805.0060, em que é exequente Banco do Nordeste

do Brasil S/A contra Adelino Caldeira dos
Santos, residente neste Município de Cocos/BA.

aí sendo, às 12 horas, PENHORAMOS o(s) seguinte(s) bem(bens), para garantia do paga-
mento do principal, custas, juros, correção monetária, honorários de advogado e outros encar-
gos até a final execução: Fazenda Rio Verde, localizada neste

Município de Cocos/BA, com área de 100,00 ha,
(em hectares), confrontações: por nascente com
o Rio Itaquari e ao Sul, com o Espólio de Mel
quias da Silva Carneiro, DIO: por nascente
com Jacinto Laurencio de Jesus; ao oeste com
Edson Nunes Rodrigues; ao Norte com o Rio Ita-
quari; e ao Sul, com o Espólio de Melquias
da Silva Carneiro, terreno com benfeitorias
diversas, em bom estado de conservação
registrado no CRTH, desta Comarca de Cocos
BA, sob nº de matrícula R-DIEM-1.197, as fls. 08
do livro 2-F, em data de 25/07/2001, o qual avalia no valor
de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00

Em seguida penhoramos e deixamos como Depositário do(s) bem(bens) acima discriminado(s)

e penhorado(s) o(a) Sr.(a) o executado Adelino Caldeira dos
Santos., que se comprometeu a zelar, guardar

e tomar conta do(s) mesmo(s) somente liberado(s) por ordem escrita do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a)
Juiz(a) de Direito da UN Vara Cível desta Comarca, sob penas da Lei. E, para constar, lavramos
o presente AUTO, que, depois de lido e achado conforme, vai por nós e pelo(a) depositário(a)
assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA Delmibe

DEPOSITÁRIO x Adelino Caldeira dos Santos

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO _____



2.00.10.0/85

2 Adúlio Caldeira da Costa
4 Sueli Pereira dos Santos

certifico e dou fé que, nesta
data 12/09/22, os executados deram-
se por cientes da Avaliação e Penhor
realizadas.

O referido é verdade e dou fé.

Cocos/BA, 12/09/2022

Zilene
Oficial de Justiça Avaliador
Cad. 804053-2.

